



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO
Telefone: (063) 3212-7400 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

PARECER TÉCNICO SEISP Nº 019/2022/SUPOBRAS

Palmas/TO, 20 de abril de 2022

Processo: 2019022215

Para: Superintendência de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana de Palmas-TO.

Referência: Concorrência Pública Nº 002/2019 – 5º Publicação.

Assunto: Análise da Proposta de Preços.

Em resposta ao Despacho nº 141/2022-SUCOL, expõe-se a presente análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo acima descrito, referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana de Palmas-TO.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Nos autos consta a seguinte documentação: Processo nº 2019022215, Vol. I ao XXX.

• DA FUNDAMENTAÇÃO:

Consta nos autos no volume II, o edital de Concorrência Pública Nº 002/2019, que impõe diretrizes à condução de processo em epígrafe e reza que toda e qualquer licitação cujos recursos sejam públicos, deva ser regida pela lei 8.666/93.

• DOS FATOS:

Em análise a documentação referente à Habilitação Técnica das empresas **M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, QUEB CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL e VALOR AMBIENTAL LTDA.**, temos o seguinte relato:

M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

3.3. Dos Documentos da Proposta de Preços (Envelopell)

3.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, assinada por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados: **ok**

a) Índice (preferencialmente) **ok**

b) Carta de Apresentação da Proposta de Preços (ANEXO IV B - Carta de Apresentação **de Proposta de Preços**), assinada por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular) em papel timbrado, identificando os serviços a que a

Ata



SEISP
Fls. 9082
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO
Telefone: (063) 3212-7400 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, **em reais**, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido nesse edital. **ok**

c) Valor global do Preço Proposto, por meio do preenchimento do **ANEXO VII A**, devendo ser detalhados todos os valores unitários e globais. **ok**

3.3.2. Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. **ok**

3.3.3. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico – financeiro, ANEXO VII D. **ok**

3.3.4. Prazo para pagamento não superior a 30(trinta) dias, após atesto da Nota Fiscal. **ok**

3.3.5. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **ok**

3.3.6. Juntamente com a proposta comercial e sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar as planilhas orçamentárias, composição do BDI, o cronograma físico-financeiro (constantes do item – ELEMENTOS INSTRUTORES – ANEXO VIII), de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado, tendo como base o cronograma físico-financeiro juntamente com os elementos instrutores, descrevendo as etapas, atividades, produtos e respectivos valores mensais. **ok**

3.3.7. Todas as despesas necessárias à execução do objeto como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunística, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Palmas e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na sua proposta. **ok**

3.3.8. Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, as proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real. **ok**

3.3.9. As informações contidas na Proposta de Preços poderão ser mantidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, para formação de base de dados licitatórios. **ok**

[assinatura]



SEISP
Fis. 0083
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO
Telefone: (063) 3212-7400 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

a) A licitante deverá apresentar as planilhas e cronograma físico financeiro em mídia (CD/DVD) juntamente com os documentos físicos. **ok**

3.3.10 Declarar estar ciente que conhece o disposto na Lei Municipal nº 2.516/2019, o qual dispõe sobre o Programa de Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica e dá outras providências, especificamente sobre o detalhado no art. 1º, § 1º, quanto à reinserção de mulheres em situação de Vulnerabilidade Econômica, em decorrência de violência doméstica e familiar. **Ok**

...

– A empresa deverá apresentar declaração de que os preços apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º e 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta, conforme modelo no **ANEXO VII C**. **Ok**

QUEB CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL

3.3. Dos Documentos da Proposta de Preços (Envelopell)

3.3.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada, assinada por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados: **ok**

a) Índice (preferencialmente) **Não**

b) Carta de Apresentação da Proposta de Preços (ANEXO IV B - Carta de Apresentação **de Proposta de Preços**), assinada por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular) em papel timbrado, identificando os serviços a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, **em reais**, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido nesse edital. **ok**

c) Valor global do Preço Proposto, por meio do preenchimento do **ANEXO VII A**, devendo ser detalhados todos os valores unitários e globais. **ok**

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO
Telefone: (063) 3212-7400 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

3.3.1. Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. **ok**

3.3.2. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico – financeiro, ANEXO VII D. **ok**

3.3.3. Prazo para pagamento não superior a 30(trinta) dias, após atesto da Nota Fiscal. **ok**

3.3.4. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **ok**

3.3.5. Juntamente com a proposta comercial e sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar as planilhas orçamentárias, composição do BDI, o cronograma físico-financeiro (constantes do item – ELEMENTOS INSTRUTORES – ANEXO VIII), de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado, tendo como base o cronograma físico-financeiro juntamente com os elementos instrutores, descrevendo as etapas, atividades, produtos e respectivos valores mensais. **ok**

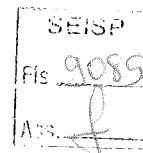
3.3.6. Todas as despesas necessárias à execução do objeto como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Palmas e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na sua proposta. **ok**

3.3.7. Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, as proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real. **ok**

3.3.8. As informações contidas na Proposta de Preços poderão ser mantidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, para formação de base de dados licitatórios. **ok**

b) A licitante deverá apresentar as planilhas e cronograma físico financeiro em mídia (CD/DVD) juntamente com os documentos físicos. **ok**

3.3.10 Declarar estar ciente que conhece o disposto na Lei Municipal nº 2.516/2019, o qual dispõe sobre o Programa de Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica e dá outras providências, especificamente sobre o detalhado no art. 1º, § 1º, quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO
Telefone: (063) 3212-7400 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

à reinserção de mulheres em situação de Vulnerabilidade Econômica, em decorrência de violência doméstica e familiar. **ok**

...

5.3.11 A empresa deverá apresentar declaração de que os preços apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º e 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta, conforme modelo no **ANEXO VII C. Ok**

VALOR AMBIENTAL.

3.3. Dos Documentos da Proposta de Preços (Envelopel)

3.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, assinada por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados: **ok**

a) Índice (preferencialmente) **Não**

b) Carta de Apresentação da Proposta de Preços (ANEXO IV B - Carta de Apresentação **de Proposta de Preços**), assinada por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular) em papel timbrado, identificando os serviços a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, **em reais**, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido nesse edital. **ok**

c) Valor global do Preço Proposto, por meio do preenchimento do **ANEXO VII A**, devendo ser detalhados todos os valores unitários e globais. **ok**

3.3.2. Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. **ok**

3.3.3. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico – financeiro, ANEXO VII D. **ok**

3.3.4. Prazo para pagamento não superior a 30(trinta) dias, após atesto da Nota Fiscal. **ok**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO

Telefone: (063) 3212-7400 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

3.3.5. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **ok**

3.3.6. Juntamente com a proposta comercial e sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar as planilhas orçamentárias, composição do BDI, o cronograma físico-financeiro (constantes do item – ELEMENTOS INSTRUTORES – ANEXO VIII), de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado, tendo como base o cronograma físico-financeiro juntamente com os elementos instrutores, descrevendo as etapas, atividades, produtos e respectivos valores mensais. **ok**

3.3.7. Todas as despesas necessárias à execução do objeto como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Palmas e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na sua proposta. **ok**

3.3.8. Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, as proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real. **ok**

3.3.9. As informações contidas na Proposta de Preços poderão ser mantidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, para formação de base de dados licitatórios. **ok**

c) A licitante deverá apresentar as planilhas e cronograma físico financeiro em mídia (CD/DVD) juntamente com os documentos físicos. **ok**

3.3.10 Declarar estar ciente que conhece o disposto na Lei Municipal nº 2.516/2019, o qual dispõe sobre o Programa de Assistência a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica e dá outras providências, especificamente sobre o detalhado no art. 1º, § 1º, quanto à reinserção de mulheres em situação de Vulnerabilidade Econômica, em decorrência de violência doméstica e familiar. **Ok**

...

5.3.11 A empresa deverá apresentar declaração de que os preços apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º e 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com NS-10, CEP: 77.024-540, Palmas-TO
Telefone: (063) 3212-7400 - E-mail: gabinete.seisp@gmail.com

Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta, conforme modelo no **ANEXO VII C. Não**

• **DA CONCLUSÃO:**

Diante da documentação analisada, com base no que preceitua a Lei 8.666/93 especificamente em seu artigo 30 inciso I e parágrafo primeiro inciso I do mesmo artigo, e conforme as exigências do edital de Concorrência Pública nº 002/2019 item **3.3. Dos Documentos da Proposta de Preços (Envelope II)**, conclui-se que as empresas **M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** e **QUEB CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL** cumpriram todos os requisitos do edital.

A empresa **VALOR AMBIENTAL LTDA** não cumpriu o item 5.3.11 por não apresentar declaração de que os preços apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º e 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta, conforme modelo no **ANEXO VII C - estando inabilitada.**

	EMPRESAS PARTICIPANTES	SITUAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA CORRIGIDA
1	M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	HABILITADA	R\$ 38.194.283,64	R\$ 38.194.283,64
2	QUEB CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL	HABILITADA	R\$ 42.409.863,12	R\$ 42.411.756,96
3	VALOR AMBIENTAL LTDA.	NÃO HABILITADA	R\$ 48.166.941,48	R\$ 48.166.958,64


Atenciosamente,


Rosana Ramos Rabello
Engenheira Civil


ADÃO TEOTORO MAIA
Superintendente de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS.

Acolho o Parecer nº 019/2022.
Palmas, 20 de abril de 2022.


ANTONIO TRÁBULSO SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE CUSTOS MENSAIS/ ANUAL - M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: LIMPEZA URBANA
LOCAL: PALMAS-TO

COMP.	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA			MB CONSTRUÇÕES			
			QNT	UNT	SUBTOTAL	UNT	SUBTOTAL	PERCENTUAL	
P01	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS	KM	17.227,26	88,68	1.527.713,41	56,90	980.231,09	35,84%	
P02	VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	3.490,00	56,51	197.219,90	36,35	126.861,50	35,68%	
P03	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E CEMITERIO CLASSIFICADOS COMO DOMICILIARES (EXCETO RESTOS DE EXUMAÇÃO), ATÉ O DESTINO FINAL	TON	7.800,00	205,34	1.601.652,00	136,74	1.066.572,00	33,41%	
P04	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS EM UNIDADES MUNICIPAIS	TON	20,00	6.740,68	134.813,60	4.655,03	93.100,60	30,94%	
P05	CATAÇÃO, COLETA E PALITAÇÃO MANUAL	HA	8.220,00	61,64	506.680,80	36,83	302.742,60	40,25%	
P06	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS	KG	470,00	50,35	23.664,50	33,01	15.514,70	34,44%	
P07	COLETA, PROCESSAMENTO E TRANSPORTE DE GALHADAS	TON	1.100,00	410,91	451.995,94	253,76	279.136,00	38,24%	
P08	LIMPEZA DE PRAIAS E PARQUES	HA	937,89	114,65	107.529,09	77,79	72.958,46	32,15%	
P09	LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES	H/HOM	891,43	110,76	98.734,79	72,33	64.477,13	34,70%	
P10	LIMPEZA PARA EVENTOS ESPECIAIS E EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	H/HOM	320,00	178,40	57.088,00	123,55	39.536,00	30,75%	
P11	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	TON	800,00	126,94	101.552,00	85,50	68.400,00	32,65%	
P12	CAPINA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS E SARJETAS	M²	63.212,84	1,72	108.726,08	1,16	73.326,89	32,56%	
VALOR/MÊS			R\$ 4.917.370,11			R\$ 3.182.956,97			35,27%
VALOR GLOBAL			R\$ 4.917.370,11			R\$ 38.194.283,64			

9088
9/10/10
1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE CUSTOS MENSIAIS/ ANUAL - QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL

OBJETO: LIMPEZA URBANA
LOCAL: PALMAS-TO

COMP.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREFEITURA		QUEBEC		
				UNT	SUBTOTAL	UNT	SUBTOTAL	
P01	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS	KM	17.227,26	88,68	1.527.713,41	74,80	1.288.599,05	15,65%
P02	VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	3.490,00	56,51	197.219,90	25,30	88.297,00	55,23%
P03	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E CEMITÉRIO CLASSIFICADOS COMO DOMICILIARES (EXCETO RESTOS DE EXUMAÇÃO), ATÉ O DESTINO FINAL	TON	7.800,00	205,34	1.601.652,00	133,67	1.042.626,00	34,90%
P04	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS EM UNIDADES MUNICIPAIS	TON	20,00	6.740,68	134.813,60	2.633,90	52.678,00	60,93%
P05	COLETA, COLETA E PALITAÇÃO MANUAL	HA	8.220,00	61,64	506.680,80	50,85	417.987,00	17,50%
P06	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS	KG	470,00	50,35	23.664,50	36,16	16.995,20	28,18%
P07	COLETA, PROCESSAMENTO E TRANSPORTE DE GALHADAS	TON	1.100,00	410,91	451.995,94	234,20	257.620,00	43,00%
P08	LIMPEZA DE PRAIAS E PARQUES	HA	937,89	114,65	107.529,09	96,66	90.666,45	15,69%
P09	LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES	H/HOM	891,43	110,76	98.734,79	72,07	64.245,36	34,93%
P10	LIMPEZA PARA EVENTOS ESPECIAIS E EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	H/HOM	320,00	178,40	57.088,00	124,62	39.878,40	30,15%
P11	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	TON	800,00	126,94	101.552,00	103,84	83.072,00	18,20%
P12	CAPINA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS E SARJETAS	M²	63.212,84	1,72	108.726,08	1,45	91.658,62	15,70%
	VALOR/MÊS				R\$ 4.917.370,11		R\$ 3.534.313,08	28,13%
	VALOR GLOBAL						R\$ 42.411.756,96	

50000
1998

f
AK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE CUSTOS MENSALIS/ ANUAL - VALOR AMBIENTAL LTDA

OBJETO: LIMPEZA URBANA
LOCAL: PALMAS-TO

COMP.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREFEITURA		VALOR AMB.		
				UNT	SUBTOTAL	UNT	SUBTOTAL	
P01	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS	KM	17.227,26	88,68	1.527.713,41	71,84	1.237.606,36	18,99%
P02	VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	3.490,00	56,51	197.219,90	48,84	170.451,60	13,57%
P03	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E CEMITÉRIO CLASSIFICADOS COMO DOMICILIARES (EXCETO RESTOS DE EXUMAÇÃO), ATÉ O DESTINO FINAL	TON	7.800,00	205,34	1.601.652,00	167,23	1.304.394,00	18,56%
P04	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS EM UNIDADES MUNICIPAIS	TON	20,00	6.740,68	134.813,60	6.039,36	120.787,20	10,40%
P05	CATAÇÃO, COLETA E PALITAÇÃO MANUAL	HA	8.220,00	61,64	506.680,80	49,62	407.876,40	19,50%
P06	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS	KG	470,00	50,35	23.664,50	43,44	20.416,80	13,72%
P07	COLETA, PROCESSAMENTO E TRANSPORTE DE	TON	1.100,00	410,91	451.995,94	318,23	350.053,00	22,55%
P08	LIMPEZA DE PRAIAS E PARQUES	HA	937,89	114,65	107.529,09	98,09	91.997,63	14,44%
P09	LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES	H/HOM	891,43	110,76	98.734,79	89,39	79.684,93	19,29%
P10	LIMPEZA PARA EVENTOS ESPECIAIS E EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	H/HOM	320,00	178,40	57.088,00	148,56	47.539,20	16,73%
P11	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	TON	800,00	126,94	101.552,00	117,47	93.976,00	7,46%
P12	CAPINA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS E SARJETAS	M²	63.212,84	1,72	108.726,08	1,41	89.130,10	18,02%
	VALOR/MÊS				R\$ 4.917.370,11		R\$ 4.013.913,22	18,37%
	VALOR GLOBAL						R\$ 48.166.958,64	

1 de 1

Am J